



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 14 Cantagalo, sexta-feira, 13 de abril de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.237/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017, LOA;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 559.766,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00	Próprio	11	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	85.383,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00	Próprio	41	195.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Próprio	73	85.383,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	CONVÊNIO	81	29.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140	MAC	128	135.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				559.766,00

Art. 2° – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	170.766,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.04	PAB	12	90.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.00	Próprio	28	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.91.00	Próprio	35	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.01.00	Próprio	39	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.134	PMAQ	43	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.43.00	Próprio	71	70.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.134	PMAQ	93	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128	Vig. Sanitária	102	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128	Vig. Sanitária	111	89.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00	Próprio	148	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	155	15.000,00
TOTAL ANULADO				559.766,00

Art. 3° – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVERSOS

Processo nº 627/18 – Alaxsania Santos de Oliveira – Readaptação – Indeferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DIVERSOS

Convênio de Cooperação para Permuta de Servidores entre os Municípios de Cantagalo/RJ e Itaocara/RJ.

SERVIDOR CEDIDO DE CANTAGALO/RJ: Karlla Salim de Queiroz, mat. 204296-7.

SERVIDOR CEDIDO DE ITAOCARA/RJ: Sílvia Andrade Hart Gonçalves, mat. 1718/3.

DURAÇÃO: de 01/02/2018 a 31/12/2020.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, Estado do Rio de Janeiro, torna público a todos os interessados o resultado da licitação, **Processo Administrativo nº 011/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial e hospitalar; operação e manutenção da usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos pela técnica de aeração forçada dos resíduos sólidos, incineração de lixo hospitalar, desenvolvimento de educação ambiental e destinação final dos rejeitos. A vencedora do certame foi a empresa **UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP**, com o valor total de R\$ 1.410.546,40 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Cantagalo, 12 de abril de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas FMAS	Jorge Braz Cardoso Ferreira
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	145, de 05 de abril de 2018
Fonte de Recurso	000 – ORDINÁRIO
Parcela	2ª de 2018, no valor total de R\$ 3.000,00
Parcela recebida em	2 de abril de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 09 de abril de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência